

# 2019

## RELATÓRIO TRIMESTRAL

**1º Trimestre**

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## **IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**

### **Missão**

Zelar pelo cumprimento da Constituição da República e da Constituição do Estado do Espírito Santo, especialmente no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado do Espírito Santo e de seus municípios.

### **Visão**

Ser reconhecido como uma instituição capaz de promover efetivamente o controle externo da Administração Pública no Espírito Santo.

### **Valores**

- Defesa da legalidade e dos princípios constitucionais da Administração Pública;
- Transparência;
- Autonomia;
- Independência;
- Honestidade;
- Respeito às pessoas e às instituições.

## **APRESENTAÇÃO**

O Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC-ES), regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, com as atribuições de guarda da lei e fiscal de sua execução, é composto da Procuradoria-Geral, de três Procuradorias e do Colégio de Procuradores. As Procuradorias têm idênticas competências e são titularizadas pelos membros do Ministério Público de Contas. O Procurador-Geral acumula as funções da Procuradoria-Geral com as de sua Procuradoria.

Atualmente, a Procuradoria-Geral é ocupada pelo procurador Luciano Vieira, titular da Segunda Procuradoria; a Primeira Procuradoria pelo procurador Luis Henrique Anastácio da Silva e a Terceira Procuradoria pelo procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira.

O presente relatório contém a resenha das atividades específicas do Ministério Público de Contas e dados sobre o andamento dos processos de execução dos acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES). O documento reúne as informações relativas ao primeiro trimestre de 2019, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de março de 2019, consolidadas pelo Núcleo de Comunicação do MPC-ES, a partir dos dados obtidos no sistema e-TCEES e encaminhados pela Secretaria do Ministério Público de Contas e pelas Procuradorias de Contas.

**Luciano Vieira**

Procurador-Geral

## SUMÁRIO

1- Atividades de Controle Externo .....	5
1.1- Sessões Plenárias .....	5
1.2- Pareceres.....	5
1.3- Representações.....	6
1.4- Recursos.....	6
2- Execução de Acórdãos.....	7
3- Atividades Administrativas.....	7
3.1- Gestão de pessoas.....	7
4- Anexos .....	9
Anexo I – Pareceres Detalhados por Assunto .....	10
Anexo II – Representações ..	11
Anexo III – Recursos .....	12

## 1. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

### 1.1 SESSÕES PLENÁRIAS

Conforme determinação constante do inciso V, art. 3º, e do inciso II, art. 4º, ambos da Lei Complementar 451/2008, o Ministério Público de Contas fez-se presente nas **24** Sessões Ordinárias realizadas nos três primeiros meses de 2019 pelo Plenário, 1ª Câmara e 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, além de ter participado de uma Sessão Especial do Plenário, na qual ocorreu a posse de novo conselheiro. O TCE-ES também realizou Sessões Administrativas no período, nas quais a participação de membros do Ministério Público de Contas é facultativa, conforme o quadro a seguir:

**Quadro 1 – Sessões**

Tipo de Sessão	2019 – 1º Trimestre		
	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Ordinária	8	8	8
Especial	1		
Administrativa	2		
<b>Total de sessões</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

Consoante previsão na Portaria 001/2016 da Procuradoria-Geral de Contas, o Procurador-Geral, Luciano Vieira, participou das sessões realizadas pelo Plenário no 1º Trimestre de 2019. Os procuradores Luis Henrique Anastácio da Silva e Heron Carlos Gomes de Oliveira representaram o MPC-ES, respectivamente, na 2ª Câmara e na 1ª Câmara, tendo havido, no período, **11** pedidos de vista de processos submetidos a julgamento nos três colegiados da Corte de Contas.

### 1.2 PARECERES

No 1º trimestre de 2019, ingressaram 2.299 processos no Ministério Público de Contas e foram emitidos 1.118 pareceres, os quais estão detalhados por assunto no **Anexo I**.

Obedecidos os critérios de igualdade e vinculação, bem como o princípio do promotor natural, os processos submetidos à apreciação do Ministério Público de Contas foram distribuídos de maneira igualitária entre as Procuradorias.

### 1.3 REPRESENTAÇÕES

Conforme disposto no **inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008**, compete aos procuradores de Contas promover a defesa da ordem jurídica, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa.

Com base nessa competência, o Ministério Público de Contas ofereceu ao Tribunal de Contas uma representação nesse 1º Trimestre de 2019, por meio da 2ª Procuradoria, conforme detalhamento apresentado no **Anexo II**.

### 1.4 RECURSOS

O Ministério Público de Contas tem legitimidade para recorrer das decisões do Tribunal de Contas, podendo interpor os recursos e requerer as revisões previstas em lei, consoante disposto **no inciso III do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008**.

Ao longo dos três primeiros meses de 2019, foram interpostos **10** recursos pelo MPC-ES, conforme descrito no **Quadro 2** e detalhamento apresentado no **Anexo III**.

#### Quadro 2 – Recursos por Procuradoria

<b>Tipo de Recurso</b>	<b>Primeira Procuradoria</b>	<b>Segunda Procuradoria</b>	<b>Terceira Procuradoria</b>	<b>Total</b>
Embargos de Declaração	2	1		3
Recurso de Reconsideração		1	3	4
Pedido de Reexame	1	2		3
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>10</b>

## 2. EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS

Conforme atribuição estabelecida no artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar 451/2008, o Ministério Público de Contas encaminha os títulos executivos emitidos pelo TCE-ES, por meio de ofício, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências cabíveis para cobrança, judicial ou administrativa, de valores relativos às condenações sofridas na Corte de Contas.

No 1º Trimestre de 2019, foram cadastradas no sistema de execução 119 novas cobranças, a partir de acórdãos expedidos pelo Tribunal de Contas e encaminhados pelo MPC-ES à Procuradoria-Geral do Estado e às Procuradorias dos municípios. As atividades de monitoramento e acompanhamento da execução das cobranças são feitas pelo Núcleo de Monitoramento de Execução, da Procuradoria-Geral do MPC-ES, em conjunto com a Secretaria do Ministério Público de Contas. Os dados sobre essas atividades estão no **Quadro 3**, abaixo:

### Quadro 3 – Atividades de Monitoramento e Execução de Cobranças

Acompanhamento de execução	2019 – 1º Trimestre
Termos de atualização de valores a cobrar	104
Termos de verificação de valores pagos	25
Novas cobranças cadastradas no sistema de execução	119
Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais	R\$ 70.957,11
Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos	R\$ 7.372,66
Total de multas e ressarcimentos recolhidos aos cofres públicos	R\$ 78.329,77

## 3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

### 3.1 – GESTÃO DE PESSOAS

A estrutura operacional do Ministério Público de Contas contava, ao final do primeiro trimestre de 2019, com 19 servidores e oito estagiários, assim distribuídos entre as Procuradorias, conforme o **Quadro 4**:

**Quadro 4 – Distribuição de Pessoal no MPC-ES**

<b>Procuradoria</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Procuradoria-Geral</b>	Chefe de Gabinete	1
	Assessor de Nível Superior	1
	Assessor de Controle Externo	2
	Estagiário Nível Superior	2
<b>Secretaria do MPC</b>	Secretário-geral	1
	Adjunto Operativo	1
	Assessor de Controle Externo	4
	Estagiário Nível Superior	1
	Estagiário Nível Médio	1
<b>1ª Procuradoria</b>		
<b>1ª Procuradoria</b>	Chefe de gabinete	1
	Assessor de Controle Externo	1
	Assessor de Nível Superior	1
	Estagiário Nível Superior	1
<b>2ª Procuradoria</b>		
<b>2ª Procuradoria</b>	Chefe de gabinete	1
	Assessor de Nível Superior	2
	Estagiário de Pós-graduação	1
	Estagiário Nível Superior	1
<b>3ª Procuradoria</b>		
<b>3ª Procuradoria</b>	Chefe de gabinete	1
	Assessor de Nível Superior	2
	Estagiário Nível Superior	1

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

## **1º Trimestre - 2019**

# **ANEXOS**

**ANEXO I – Pareceres Detalhados por Assunto**  
**ANEXO II – Representações**  
**ANEXO III – Recursos**

## ANEXO I – PARECERES DETALHADOS POR ASSUNTO

Pareceres detalhados por assunto	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Agravo	9			
Auditoria	81			
Auditoria Especial				
Auditoria Ordinária				
Consulta	8			
Denúncia	13			
Embargos de Declaração	11			
Exceção				
Fiscalização Ordinária				
Incidente de Impedimento				
Lei Orçamentária Anual				
Pedido de Reexame	20			
Pedido de Revisão	6			
Pessoal Admissão	50			
Pessoal Aposentadoria	334			
Pessoal Edital Concurso Público	6			
Pessoal Pensão	73			
Pessoal Reforma	6			
Pessoal Reserva Remunerada	29			
Prejulgado				
Prestação de Contas Anual	269			
Prestação de Contas Bimestral	3			
Prestação de Contas de Convênio				
Recurso de Reconsideração	46			
Reexame de Decisão	20			
Relatório de Gestão Fiscal	4			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	1			
Representação	93			
Requerimento				
Tomada de Contas				
Tomada de Contas Especial	38			
Inspeção	3			
Solicitação de Auditoria	2			
Estudos de Casos Especiais				
Encaminhamento				
Execução				
Monitoramento	2			
Incidente de Suspeição				
Levantamento				
Acompanhamento				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Conflito de Competência	1			
Manifestações do GAPGC	7			
<b>TOTAL</b>	<b>1.118</b>			

## ANEXO II

### REPRESENTAÇÕES

#### Segunda Procuradoria

- **Processo 2853/2019, de 19/03/2019** - Aponta irregularidade na liquidação de despesa em contrato firmado pela Prefeitura de Ibatiba com a empresa Fortaleza Ambiental e Gerenciamento de Resíduos para prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

## ANEXO III - RECURSOS

### Primeira Procuradoria

- **Embargos de Declaração 1698/2019** — interposto em 12/02/2019 contra Acórdão 1351/2018, no Processo 3237/2013. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Guarapari.
- **Embargos de Declaração 3049/2019** — interposto em 25/03/2019 contra Acórdão 1711/2018, no Processo 4950/2018. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Divino de São Lourenço.
- **Pedido de Reexame 3048/2019** — interposto em 26/03/2019 contra Acórdão 1548/2018, no Processo 5965/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte.

### Segunda Procuradoria

- **Embargos de Declaração 2839/2019** — interposto em 18/03/2019 contra Acórdão 1599/20108, no Processo 0824/2015. Jurisdicionados: Fundo Municipal de Saúde de Iconha, Prefeitura Municipal de Iconha, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha.
- **Pedido de Reexame 2989/2019** — interposto em 22/03/2019 contra Acórdão 1382/2018, no Processo 6030/2013. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aracruz.
- **Recurso de Reconsideração 3099/2019** — interposto em 27/03/2019 contra Parecer Prévio 0097/2018, no Processo 3217/2013. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vila Pavão.
- **Pedido de Reexame 3185/2019** — interposto em 29/03/2019 contra Acórdão 1311/2018, no Processo 3893/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Venécia.

### Terceira Procuradoria

- **Recurso de Reconsideração 8995/2018, referente ao Protocolo 1035/2019** — interposto em 25/01/2019 contra Parecer Prévio 062/2018, no Processo 3084/2013. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal da Serra.
- **Recurso de Reconsideração 2842/2019** — interposto em 19/03/2019 contra Parecer Prévio 029/2018, no Processo 2820/2013. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vitória.
- **Recurso de Reconsideração 3101/2019** — interposto em 27/03/2019 contra Parecer Prévio 096/2018, no Processo 6163/2015. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mateus.